DocuSign Envelope ID: E1801589-AB26-4F8D-BA6D-6D8FED36C253

OMEGA GERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 09.149.503/0001-06
NIRE 31.300.093.107 | Código CVM 02342-6

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL. Realizada às 13 horas do dia 10 de março de 2023, por meio de conferência telefônica na forma prevista no art. 33, § 4º, § 5º, do Estatuto Social da Omega Geração S.A. ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**. Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 33, § 2º, do Estatuto Social, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita. **4. ORDEM DO DIA.** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** as contas da diretoria, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do relatório de auditoria contendo opinião sem ressalvas dos auditores independentes; e **(ii)** a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. **5. DELIBERAÇÕES.** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram: 5.1. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as contas dos diretores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; 5.2. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a proposta, a ser submetida à deliberação da assembleia geral, de destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. **Mesa:** Andrea Sztajn (Presidente) e Alexandre Tadao Amoroso Suguita (Secretário). **Conselheiros Presentes:** Andrea Sztajn, Manuella Carvalho Campos de Oliveira e Alexandre Tadao Amoroso Suguita. São Paulo, 10 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1024259-52.2018.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GUARACI ANDRE FERREIRA GABRIEL, Brasileiro, CPF 215.306.308-60, com endereço à Rua Otelo Orlandi, 160, Jardim Joaquim Procopio de Araujo, CEP 14065-400, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de B.V. FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, alegando em síntese: o autor concedeu ao Requerido um financiamento no valor de R$ 22.045,33, para ser restituído por meio de 48 prestações mensais, no valor de R$ 697,74, com vencimento final em 14/11/2019, mediante Contrato de Financiamento para Aquisição de Bens, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 14/11/2015. Foi dado em garantia o requerido transferiu em Alienação Fiduciária um veículo Marca FORD, modelo FIESTA ROCAM HATCH (Pulse/Class/KitSeg.) 1.6 8v, chassi n.º 9BFZF55P4B8058504, ano de fabricação 2010 e modelo 2011, cor PRETA, placa EPS7696, renavam 218408471, o requerido tornou-se inadimplente, deixando de efetuar o pagamento das prestações a partir de 17/01/2018, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º e § 2º, do Decreto-Lei 911/69, com as alterações da Lei 13.043/2014, sendo que o valor total para fins de purgação da mora em R$ 17.619,73. Foi efetivada a apreensão do veículo em 23/08/2018, conforme auto de página 55. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, para, querendo, pagar a integralidade da dívida (parcelas vencidas e vincendas), tal como previsto no art. 3º § 2º do Dec. Lei 911/69, acrescidas dos encargos da mora, fazendo-o no prazo de 05 dias contados da apreensão, hipótese na qual o bem lhe será restituído, e/ou apresentar contestação, por advogado, no prazo de 15 dias, contados da execução da medida liminar, nos termos do § 2º e 3º do Decreto-lei nº 911/69, com as alterações da Lei nº 10.931/04), advertindo-se-o de que não sendo contestada a ação, serão aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial pelo autor (art. 319, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 11 de janeiro de 2 K-18e21/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000024-62.2023.8.26.0506 A MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dra. Loredana Henck Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PHILIPE DE CARVALHO GODINHO, Brasileiro, RG 46.499.431-7, CPF 310.481.358-29, com endereço à Rua José Jorge Le Filho, 64, Loteamento San Domingues, CEP 14680-000, Jardinópolis - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Organização Educacional Barão de Maua. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 18.222,38, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 11 de janeiro de 2023. K-18e21/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1087172-56.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 18ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Caramuru Afonso Francisco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Osvaldo Sacardo, 863.042.598-91, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.À.. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745- A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC).O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de março de 2023. K-18e21/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005533-45.2021.8.26.0020 A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Antonio Santa Suzana Sobrinho, RG 9.921.066, CPF 001.631.758-02 que, por edital fica INTIMADO, para que, no prazo de 15 dias, a contar do prazo supra, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, acrescido de custas, se houver. Fica a parte ré advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do art. 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2022. K-18e21/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006079-26.2015.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Jomar Juarez Amorim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Tarmatrans Agenciamento de Cargas Ltda, Zhang Bo Xiang e Giovanni Timar Nogueira, CPF/CNPJ 46.353.520/0001-89, 234.515.938-31 e 458.971.918-59, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, com o seguinte objeto: para recebimento de R$1.558.293,33 (jul/21 - fls. 238) decorrente da cédula de crédito bancário nº 00333300430000004710 emitida em 21.02.14. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias embarguem a execução ou reconheçam o débito com o depósito de 30%do valor e requeiram o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluir os 20 supra, sob pena de conversão em penhora e posterior levantamento do bloqueio de R$218,98 (19.01.23 - fls. 373) referente ao Bradesco Capitalização em nome da empresa, R$3.231,52 (19.01.23 - fls. 373) referente ao Seguro de Vida Bradesco em nome de Zhang, além dos bloqueios de suas contas no valor de R$56,01 (14.05.19 - fls. 215) e R$666,85 (07 e 09.08.21 - fls. 249/251), da qual ficam neste ato intimados, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2023. K-18e21/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1091136-33.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato de Abreu Perine, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CREATIVE WAY PROMOÇÕES, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, NA PESSOA DE MAURO MARCOS CICCOTTI, CNPJ 10.372.895/0001-49, que BANCO SAFRA S/A ajuizou Ação de Busca e Apreensão em alienação fiduciária (R$1.175.850,88 - 04.09.15) decorrente do Instrumento Particular de Confissão e Consolidação de Dívida e Outras Avenças nº 004286532 firmado em 24.04.15, tendo por garantia 04 veículos, sendo apreendidos 02 veículos (fls. 138/139) de placas EUE-1212 (Mercedes Bens/CLS 63 AMG, 11/12, cor preta) e EUY-0055 (Porsche/Cayenne Turbo, 11, cor prata). Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 06 de fevereiro de 2023. K-18e21/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009387-03.2019.8.26.0084 - N° de Ordem 3520/2019 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Vaitkevicius Santo André Vitagliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELAINE PINHEIRO TORRES, Brasileira, Divorciada, Administradora de Empresas, RG 22.524.540, CPF 780.793.141-87, que lhe foi proposta uma Ação Monitória por parte de SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, alegando em síntese: A autora prestou serviços educacionais à ré no ensino fundamental II. Foi acordado pagamento em 12 parcelas mensais e caso não cumprido, haveria o acréscimo de multa, juros e correção monetária. Ocorre que a ré não honrou o acordo mesmo tendo sido convocada diversas vezes para solução amigável. Os valores totalizam R$ 13.577,52. Mesmo tendo sido feitas várias tentativas para citá-la para pagamento, restaram todas infrutíferas. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias úteis, efetue o pagamento da quantia de R$ 13.577,52 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Referido prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo embargada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de março de 2023. K-18e21/03

DITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002249-67.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSEANE MARCONDES NOGUEIRA, Brasileira, Casada, Auxiliar de Enfermagem, RG 62.338.686-0, CPF 000.240.046-42, com endereço à Rua Jacitaba, 164, Vila Aeroporto, CEP 13054-133, Campinas - SP e FRANCISCO EUGÊNIO NOGUEIRA NETO, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 36.876.402-3, CPF 350.626.368-41, com endereço à Rua Jacitaba, 164, Vila Aeroporto, CEP 13054-133, Campinas - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 36.706,36 (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) com data-base de 10/02/2023, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de março de 2023. K-18e21/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003011-93.2022.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE LIMA LUIZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) de Melo CPF 286.291.258- 10 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença para cobrança de honorários sucumbenciais requerida por Lee Brock e Camargo Advogados foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$15.631,41 (jun/22) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2023. K-18e21/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0009554-98.2009.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MAYRA LOPES MASSURA VERRONE, RG 28211913, CPF 283.190.668-75, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Universidade Municipal de São Caetano do Sul, alegando em síntese: que é credora da quantia de R$ 12.575,55 (que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento), devido a inadimplência no pagamento de mensalidades escolares decorrentes do contrato de prestação de serviços de educação e ensino . Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento voluntário da dívida, ou, no prazo de 15 (quinze) dias apresente embargos à execução. Não sendo efetuado o pagamento voluntários nem apresentados embargos à execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-18e21/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017791-63.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Lourenço Morgado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a J. E. CHAMUN COMERCIAL ELETRONICA LTDA, CNPJ 14.377.325/0001-00 e a Joseph Edgar Chamun CPF 236.733.148-0, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, para recebimento de R$451.704,82 (04.01.22 - fls. 165) decorrente de 12 (doze) operações de desconto de duplicata, celebrados entre 19.11.14 a 12.02.15. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, oporem embargos e nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de fevereiro de 2023. K-18e21/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0046239-58.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a TRANSGUELLIS TRANSPORTES LTDA, CNPJ 12.843.282/0001-78, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Intercap que foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias comprove o pagamento do valor de R$657.382,55 (out/21), devidamente atualizado, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total (art. 523, caput e § 1º e art. 85, §§ 1º e 2º, CPC). Não efetuado o pagamento voluntário no prazo legal, iniciar-se-á o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente a parte executada, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2023. K-18e21/03

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0224414-65.2006.8.26.0100. O Dr. Diego Bocuhy Bonilha, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Erivaldo Lucas da Silva CPF 060.181.808-39, Bruno Araújo Cardoso CPF 056.847.337-00, Wesington Araújo Cardoso CPF 808.851.018-04 e a Adilson Narciso da Silva CPF 028.748.998-10 que Renato Ratier Pereira Martins lhes ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$27.766,66 - 09.11.06) objetivando a condenação por danos materiais em razão dos danos causados em seu veículo durante o transporte de São Paulo para Campo Grande/MS, sob a responsabilidade da empresa Nacional Port Logística e Transporte Ltda. Estando os corréus em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, contestem o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de março de 2023. K-18e21/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001422-98.2023.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CEAT - CENTRO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR, CNPJ 06.209.497/0001-39, que nos autos da Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Alfredo Antonio Jullier foi deferida a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 10.576,11 (fev/23), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de março de 2023. K-18e21/03

Citação - Prazo De 20 Dias. Proc. 0001564-51.2013.8.26.0004. O Dr. Raphael Garcia Pinto, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional Lapa/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Multi Export Comissária de Despachos Ltda CNPJ 44.576.296/0001-69 que W. Faria Advogados Associados ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$120.928,55 (28.01.13) decorrente do inadimplemento do contrato de prestação de serviços firmado em 30.11.09. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2023. Márcia Cassiana Marques de Oliveira, Coordenadora, Matrícula 316288. K-18e21/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, a CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2023, do tipo MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO DE USO / POR ITEM, que tem como objeto a Outorga de concessão de direito real de uso de 05 (cinco) Boxes da Rodoviária, 01 (um) Quiosque da Rodoviária, localizados na Avenida 23 de Junho, s/nº, Vila Elias e 01 (um) Box da Praça Adhemar de Barros, pertencentes ao Município de Jacupiranga, em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.193/2015 e 1.127/2013. Os procedimentos abaixo serão realizados na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777– Bairro Vila Elias – Jacupiranga/SP.

* RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01-Habilitação e 02-Proposta, até as 09:00 horas do dia 20/04/2023.
* ABERTURA DOS ENVELOPES: Nº 01-Habilitação: às 09:00 horas do dia 20/04/2023.
* VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: a ser agendada no período de 21/03/2023 a 19/04/2023 das 08:00 as 11:00 horas, através do Telefone (13) 3864-6145, com a equipe da Secretaria Municipal de Administração. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, no Paço Municipal sito à Avenida Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias – Jacupiranga/SP, pelo recolhimento da taxa conforme tabela vigente ou gratuitamente pelo site: www.jacupiranga.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3864-6401 ou pelo e-mail: licitacao@jacupiranga.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 17 de março de 2023.
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009778-98.2019.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Antoni Pagano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fabiano Nicolau de Castro, CPF: 186.954.178-24, RG: 27.040.199-4 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Hospital Independência Zona Leste Ltda para cobrança do valor de R$ 5.314,91 (mês 06/2019), decorrente de prestação de serviço médico-hospitalar, duplicata nº 36473 com vencimento em 08/11/2018 . Encontrandose o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Foi determinado também a INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada no valor de R$ 9.202,36 por meio do sistema Sisbajud para, se o caso, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze dias). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2023. K-17e18/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015807-56.2018.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos José Corrêa, na forma da Lei, etc.: FAZ SABER a JOSÉ RISONALDO ALCANTARA EIRELI EPP, CNPJ 20.704.478/0001-00, com endereço à Rua Inacio Manuel Tourinho, 213, Parque Regina, CEP 05773-070, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando este(a,s) em síntese que foi celebrado as seguintes operações: I. OPERAÇÃO PARA DESCONTO DE DUPLICATAS nº 5047641544, vinculada ao Contrato Mãe (cadastrada internamente sob o nº 000504764154400169 4), pelo qual o banco requerente destinou a quantia líquida de R$ 68.242,52 (Sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em contrapartida aos títulos de crédito que lhe foram apresentados para desconto pela requerida; II. OPERAÇÃO PARA DESCONTO DE DUPLICATAS nº 5050359826, vinculada ao Contrato Mãe (cadastrada internamente sob o nº 000505035982600169 4), pelo qual o banco requerente destinou a quantia líquida de R$ 58.125,98 (Cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), em contrapartida aos títulos de crédito que lhe foram apresentados para desconto pela requerida; III. OPERAÇÃO PARA DESCONTO DE DUPLICATAS nº 5050573605, vinculada ao Contrato Mãe (cadastrada internamente sob o nº 000505057360500169 4), pelo qual o banco requerente destinou a quantia líquida de R$ 71.129,34 (Setenta e um mil, cento e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos), em contrapartida aos títulos de crédito que lhe foram apresentados para desconto pela requerida; IV. OPERAÇÃO PARA DESCONTO DE DUPLICATAS nº 5048031259, vinculada ao Contrato Mãe (cadastrada internamente sob o nº 000504803125900169 4), pelo qual o banco requerente destinou a quantia líquida de R$ 39.966,55 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em contrapartida aos títulos de crédito que lhe foram apresentados para desconto pela requerida; V. OPERAÇÃO PARA DESCONTO DE DUPLICATAS nº 5049254152, vinculada ao Contrato Mãe (cadastrada internamente sob o nº 000504925415200169 4), pelo qual o banco requerente destinou a quantia líquida de R$ 22.311,44 (Vinte e dois mil, trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), em contrapartida aos títulos de crédito que lhe foram apresentados para desconto pela requerida; VI. OPERAÇÃO PARA DESCONTO DE DUPLICATAS nº 5050204139, vinculada ao Contrato Mãe (cadastrada internamente sob o nº 000505020413900169 4), pelo qual o banco requerente destinou a quantia líquida de R$ 15.658,01 (Quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavos), em contrapartida aos títulos de crédito que lhe foram apresentados para desconto pela requerida; totalizando em 02/05/2018 um débito de R$ 353.936,31. Encontrando-se o(a,s) réu(ré,s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO por edital para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue(m) o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, bem como de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou apresente(m) embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. Não efetuado o pagamento ou não oferecidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se com a execução por quantia certa contra devedor solvente. Efetuado o pagamento, ficará(ão) o(a,s) réu(ré,s) isento(a,s) de custas e honorários advocatícios. Não embargada a ação, o(a,s) réu(ré,s) será(ão) considerado(a,s) revel(véis), caso em que lhe(s) será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 07 de dezembro de 2022. K-17e18/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 MÊS. PROCESSO Nº 1002120-57.2018.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ERIC RENATO ALVES, Brasileiro, Casado, Vigilante, CPF 331.941.648-05, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS NPL - IPANEMA - NÃO PADRONIZADO, na qualidade de substituto processual de Banco Pan S/A move Ação de Busca e Apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 48.405,88 (fev/21 - fls. 134) decorrente do contrato de financiamento nº 080887553 firmado em 10.10.2016. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida reclamada, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios do(a) exequente arbitrados em 10%sobre o valor atualizado do débito. Efetuado o pagamento, os honorários serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, CPC.); ou, em 15 dias, embargue a execução reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas, honorários de advogado, e requerer o pagamento do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916, CPC.), a fluirem após o prazo supra, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial, prosseguindo o feito até satisfação da dívida. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de março de 2023. K-17e18/03

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1008642-43.2022.8.26.0011. O Dr. Paulo Baccarat Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma a Lei, etc. Faz Saber a Gerlandia Maria de Souza CP